



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.292, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.689, de 5 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.689, de 5 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 52
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Contrapartida para recapeamento asfáltico em vias urbanas do município.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos, por anulação, na forma do que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.1002 - 4.4.90.51 - Ficha 15 FR 1 R\$ 250.000,00
Total da Anulação R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicação para corrigir o valor por extenso na redação do art. 1º deste Decreto, constado erroneamente no Decreto publicado na Edição nº 1.456, do Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 6.293, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.690, de 5 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.690, de 5 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Classificação: 08.241.0019.2045 Manutenção Atividades Proteção e Amparo ao Idoso
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 473
Valor R\$ 20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 474
Valor R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Oferta de serviços de hidroginástica em piscina aquecida e atendimento especializado ao Público Idoso.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.1002 - 4.4.90.51 - Ficha 15 FR 1 R\$ 150.000,00
Total da Anulação R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicação para corrigir o valor por extenso na redação do art. 1º deste Decreto, constado erroneamente no Decreto publicado na Edição nº 1.456, do Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 499, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de 15
(quinze) dias de licença prêmio à
servidora Leila Maria Rangel
Bottacini.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 3.344/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, RG nº 12.971.545-1, prontuário nº 2371, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da
Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



4R Tecnologia

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/07/2022

Exercício: 2022

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.973.200,18
IMPOSTOS	8.522.000,00	8.522.000,00	5.305.058,92
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.831.068,27
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	694.322,11
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	704.084,73
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	10.509,81
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.000.000,00	2.000.000,00	1.230.315,60
1114.51.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	200.000,00	200.000,00	161.445,67
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	12.698,32
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	30.000,00	30.000,00	19.502,99
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO	100.000,00	100.000,00	87.034,15
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	70.000,00	70.000,00	101.409,69
1121.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	8.360,82
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE	450.000,00	450.000,00	286.939,65
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	280.000,00	280.000,00	157.367,11
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	762.000,00	762.000,00	479.662,14
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	285.686,12
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	64.439,87
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	359,47
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	68,04
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	25.000,00	25.000,00	14.331,42
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	5.481,34
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	30.000,00	30.000,00	25.363,33
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	6.502,50
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	64.364,45
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	15.000,00	15.000,00	13.065,60
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	416.000,00	416.000,00	188.479,12
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.000,00	10.000,00	3.294,90
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	129.645,75
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	188,83
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	823,86
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	14.000,00	14.000,00	12.210,85
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	2.000,00	2.000,00	1.405,16
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	20.000,00	20.000,00	13.517,13
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	495,39
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50.000,00	50.000,00	26.897,25
1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	45.730.000,00	45.730.000,00	31.531.844,38
FEDERAIS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.969.617,78
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000.000,00	20.000.000,00	13.033.959,90
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	700.000,00	700.000,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	700.000,00	700.000,00	910.227,81
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	600.000,00	600.000,00	25.430,07
ESTADUAIS	23.730.000,00	23.730.000,00	17.562.226,60
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	14.662.150,87
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.550.000,00	2.550.000,00	2.787.683,79
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	94.437,11
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO CIDE	30.000,00	30.000,00	17.954,83
TOTAL DAS RECEITAS	55.430.000,00	55.430.000,00	37.505.044,56
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	8.650.000,00	8.650.000,00	6.120.965,12
FEDERAIS	4.120.000,00	4.120.000,00	2.611.877,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 5 de 5



4R Tecnologia

MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/07/2022

Exercício: 2022

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	4.000.000,00	4.000.000,00	2.606.791,79
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	120.000,00	120.000,00	5.085,95
ESTADUAIS	4.530.000,00	4.530.000,00	3.509.087,38
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.932.430,01
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	500.000,00	500.000,00	557.769,90
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	18.887,47
TOTAL LÍQUIDO	46.780.000,00	46.780.000,00	31.384.079,44

BORBOREMA, 8 de Agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b82-5d16-0e77-758c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1457, ano VII, veiculado em 09 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 09/08/2022 às 08:12:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b82-5d16-0e77-758c>